



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 125/98

Autor Vereador Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 594, Quadra 03
do Cemitério de Japeri".

Antonio Sergio Diniz Prata

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Folha

Dei n.º 611/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº694, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 694, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, falecido em 07 de Agosto de 1995.

Art.2º - À família de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 125/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 694, Quadra
03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 694, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, falecido em 07 de Agosto de 1995.

Art.2º - À família de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Agosto de 1998.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/08/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 25/8/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 26/08/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 611/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 694, Quadra
03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORDELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 694,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais
de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, falecido em 07 de Agosto de 1995.

Art.2º - À família de ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 208247

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Sebastião Lima da Silva

a importância de R\$ 131,80

Referente a Sepultamento de Antonio Sergio Deniz Krato

na Sepultura 694

Quadra 03

Óbito 5299 Livro 209 Fl. 2511 Cartório Japeri

| | | |
|---|-----------------------|---------------|
| AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE. | Aluguel | 109,95 |
| | Abertura e Fechamento | |
| | Taxa de Sepultamento | 13,61 |
| | Calafeto | 4,89 |
| | Defesa Civil | 0,05 |
| | 30% Valor Sepultura | 3,30 |
| | Taxa de Exumação | |
| | Saida de Ossos | |
| | Aluguel de Capela | |
| | Taxa de Conservação | |
| Este recibo esta incluido na Nota Fiscal. | TOTAL R\$ | 131,80 |

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 159
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 09 de Agosto de 19 95

Sebastião Lima da Silva
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA
JAPERI

ORÇAMENTO

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

N.º 2566

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
o pagamento do funeral de Antônio Sérgio
Demes Brata filho de João Demes
Brata e de M. Dandina
Antes Brata falecido em 09 de 8 de 1995

FUNERAL

Coixão

Urna W 01

Remoção

Capela

Coche

Entrega de Material

Eça

Cemitério Japeri

Coroas

Ornamentação sem orn. esp.

Taxa de Serviços

199,69

105,00

131,80

110,00

27,32

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 573,81

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Japeri, 09 de 08 de 1995

Francisco José Lima Brata
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco irmão

Endereço Rua Maria do Carmo n.º 314

Agente Funerário Maria Luiza B.S. Mod. 001



CARTÓRIO DO RPCN E TABELIONATO DE JAPERI
 TABELIÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schiavo, 71
 Japeri RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.-

Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI - RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. **251v.-** do livro nº **C-09.-** de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº **5.299** do óbito de: **ANTONIO SERGIO DINIZ PRATA.-**

falecido aos **07** de **Agosto** de **1995** às **23** horas e **20** minutos à **oi, digo, outro: Rua Everest s/nº., Bairro Everest, Eng. Ped.** do sexo **Masculino** profissão **servente.-** natural de **Nilópolis - RJ.-** ESTADO CIVIL **solteiro.-**

com **42 anos.-** de idade, residente **na rua Everest, nº.02, Bairro Everest, Eng. Pedreira.-** FILHO de **José Diniz Prata e Henedina-Alves Prata.-**

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. **Enso Montaldi de A. Andrade.-** que deu como causa da morte **Hemorragia interna; secção de carótida direita por projétil de arma de fogo.-**

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE **Japeri - RJ.-**
 Deixa filhos? **Sim, digo, Não.-**

Deixa bens? **Não.-** Fez testamento? **Não.-**

Era eleitor? **Não.-** FOI DECLARANTE **Sebastião Lino da Silva.-**

Observações: **Cert. Nascimento nº.30.074, do Livro 59-A, fls.282v., de Nilópolis - RJ. Não recebia Benefício.- Guia nº.220/95 da 55ª D.P.-**

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, **09** de **Agosto** de **195.-**

Luiz Carlos Soares da Silva

Bel. Luiz Carlos S. da Silva
 Escrivão
 MAT. Nº 01 / 12027



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 125/98
AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Jri _____
EM ____/____/____

Elis Elio Rodrigues Fortini
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 694, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Jri _____
RELATOR

Elis Elio Rodrigues Fortini
MEMBRO

canth _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 125/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___

Jeri [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 694, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jeri [Signature]
 MEMBRO

Jeri [Signature]
 MEMBRO